

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

Acrescente-se o inciso XIII ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", com a seguinte redação:

"Art. 3º

XIII - o fortalecimento do ensino da história, geografia e cultura do Brasil, com ênfase nos valores patrióticos e no civismo, no respeito aos símbolos nacionais, na compreensão da formação da identidade nacional e no legado das gerações passadas, visando formar cidadãos conscientes de seu patrimônio e comprometidos com o futuro do país."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe o robustecimento do ensino da história, geografia e cultura do Brasil, conferindo especial ênfase à promoção dos valores patrióticos, ao respeito incondicional aos símbolos nacionais e à profunda compreensão da formação da identidade nacional e do valioso legado deixado pelas gerações que nos antecederam. O objetivo central é formar cidadãos não apenas conhecedores de seu vasto patrimônio histórico e



* C D 2 5 4 9 4 9 6 4 0 5 0 0 *

cultural, mas intrinsecamente comprometidos com a construção de um futuro próspero e soberano para a nação.

Um currículo que priorize o estudo aprofundado das raízes históricas e culturais do país, aliado à valorização dos seus símbolos e heróis, é fundamental para despertar nos jovens o sentimento de pertencimento e o orgulho nacional. O conhecimento da trajetória do Brasil, com seus desafios e conquistas, inspira o civismo, o respeito às instituições e o desejo de contribuir ativamente para o desenvolvimento social, político e econômico. Ao fomentar o patriotismo, não se busca um nacionalismo exacerbado ou excludente, mas sim um amor genuíno pela pátria, que se traduza em responsabilidade cívica e participação construtiva na vida pública. Esta base sólida de conhecimento e valores é indispensável para que as novas gerações possam enfrentar os desafios contemporâneos com sabedoria e determinação, honrando o passado e construindo um futuro digno para todos os brasileiros.

Diante do exposto, contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda, que se reveste de fundamental importância para a consolidação de uma educação verdadeiramente comprometida com a identidade e o futuro do Brasil.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**



* C D 2 2 5 4 9 4 9 6 4 0 5 0 0 *